

Aviso de Declaração de Imposto Municipal e Provincial Ano Fiscal 2026

■ Declaração de Imposto Municipal & Provincial (IMP)

Quem se enquadra num dos ítems relacionados em “■ Quem Necessita realizar a Declaração” abaixo, deverá apresentar a sua declaração do valor da dedução e da renda auferida durante o ano anterior ([1º de janeiro à 31 de dezembro de 2025](#)), até o dia [16 \(seg.\) de março de 2026](#).

A falta desta declaração irá impossibilitar não somente o cálculo correto do IMP e do imposto do seguro saúde nacional “kokumin kenko hoken zei”, mas também poderá impossibilitar a emissão dos comprovantes de renda, tributação e outros documentos referentes à renda, necessários para os trâmites relacionados a renovação do visto de permanência, inscrição de apartamentos municipais e provinciais, subsídio infantil, auxílio de despesas escolares, inscrição de creche e jardim-de-infância e outros.

■ Quem Necessita realizar a Declaração:

Residente desta cidade (possui o registro de residente na Prefeitura Municipal de Ota) na data-base de [1º de janeiro de 2026](#), que não irá apresentar a declaração definitiva do imposto retido na fonte “Shotokuzei no kakutei shinkoku” para a Receita Nacional e, que se enquadra num dos seguintes ítems:

- 1) Auferiu renda através de atividade agrícola, comercial ou outras;
- 2) Obteve renda através de dividendos, imóveis (aluguel de terreno e moradia) ou outros;
- 3) Assalariado cuja empresa empregadora não apresentou o relato (referente ao salário total pago ao funcionário) à esta Prefeitura.

Quem se enquadra num dos seguintes ítems necessitará realizar esta declaração, mesmo sem ter auferido renda no ano anterior.

(Inclui-se também a pessoa com somente a renda isenta de imposto tais como pensão por invalidez, por morte, etc.)

- Quem necessita do comprovante de renda e outros, com a menção de renda zero iene;
- Quem não é alvo da dedução dependente familiar e outros e, está cadastrado no seguro saúde nacional e outros, irá realizar pedido de algum subsídio (subsídio infantil, etc.) ou pedido de isenção (da contribuição da pensão nacional, etc.).

Quem Não Necessita realizar a Declaração:

- Quem irá realizar a declaração definitiva do imposto de renda, na Receita Nacional;
- Quem possui somente renda de salário e a empresa empregadora realizou o ajuste do final de ano “nenmatsu chousei” do imposto retido na fonte; (E a empresa apresentou o relato do salário para a Prefeitura em nome do funcionário.)
- Quem possui somente renda de aposentadoria e o conteúdo do certificado de imposto de renda retido na fonte que recebe anualmente no final de janeiro está correto, não havendo nenhum acréscimo ou alteração de dedução familiar dependente, da taxa de seguro, etc.



Recomenda-se enviar via correio os documentos para esta declaração, devido a aglomeração no local .

■ Forma de realizar a Declaração:

[Enviar via Correio]

Envie via correio o formulário de declaração juntamente com os documentos necessários, após preencher as informações necessárias e o nome por extenso na lacuna correspondente do formulário.

(Escreva sem falta na lacuna correspondente o número de telefone onde seja possível contatar durante o dia.)

1) Documentos Necessários (Enviar juntamente com o formulário de declaração.)

Cópia (frente e verso) do Cartão de Permanência “Zairyu Card” e do Cartão My Number (Cartão do Número de Pessoa Física) ou do Cartão de Notificação My Number e, documento comprobatório (original ou cópia) da renda e referentes as deduções.

Nota: Não será possível usufruir das deduções na falta de documentos comprobatórios correspondentes.

2) Local para Enviar: (Nota: Escreva no destinatário somente o seguinte.)

〒373-8718 Ota Shiyakusho Shiminzei-Ka

3) Quem não teve renda durante o ano anterior:

Quem não teve nenhuma renda durante o ano anterior mas, necessita realizar esta declaração, poderá realizar utilizando o formulário Simplificado da Declaração de IMP “[Reiwa 8 Nendo Shiminzei · Kenminzei Shinkokusho \(Kan I ban\)](#)”. (Nota: Não será possível utilizar o formulário simplificado ao ter auferido alguma renda, mesmo que seja pouca.)

Esta declaração também poderá ser realizada online a qualquer momento, de casa, usando seu smartphone ou computador. Nesta forma, não será necessário enviar nenhum outro documento. (Para tanto, tenha em mãos o seu cartão de permanência “zairyu card”, cartão My Number com foto, carteira de motorista, etc.)

Acesse o formulário de declaração online através do código bidimensional ao lado. (Somente para quem não teve nenhuma renda no ano anterior.)

太田市役所市民税課・令和8年度 市民税・県民税の申告のお知らせ・ポルトガル語版





A declaração poderá ser elaborada através da página Web da Prefeitura Municipal de Ota. Uma forma bastante prática pois, o cálculo é realizado automaticamente. Imprima ao concluir a entrada de dados, preencha o nome completo na lacuna correspondente e apresente juntamente com os documentos necessários. Ou, transcreva os dados e o resultado do cálculo para o formulário de declaração e, envie-nos via correio.



↑ Acesse o “Sistema de Suporte para Declaração de Imposto da Prefeitura Municipal de Ota”

[Declaração pessoalmente no Local de Consulta e Declaração]

Itens Necessários para realizar a Declaração:

1. Formulário de Declaração de IMP (traga o envelope enviado por esta prefeitura, com todo o seu conteúdo) e, original e cópia do cartão de permanência “zairyu card”;
2. Cartão My Number ou Cartão de Notificação My Number;
3. Comprovante de retenção do imposto de renda na fonte “gensen choushu-hyo *reiwa 7 nenbun*” ou o comprovante de pagamento de salário “shiharai shoumeisho” emitido pela empresa empregadora, para assalariado. O livro de contabilidade onde seja possível verificar as receitas e despesas e outros, para autônomos e outros;
4. Recibos ou os comprovantes correspondentes referentes ao **ano 2025**, para dedução por perdas, prêmios pagos no seguro social, seguro de vida, seguro contra terremoto e outros;
5. A nota fiscal pormenorizada das despesas médicas ou o aviso destas despesas enviado pela seguradora, para dedução de despesas médicas;

Período (Exceto sábado, domingo e feriado)	Local de Declaração	Atendimento
2(seg.) à 10(ter.) de fevereiro de 2026	Saguão no piso 2, na Prefeitura Municipal de Ota	9h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h30
16(seg.)/fev. à 13(sex.)/mar./'26	Complexo Mun. AIRYS BASE (térreo) Sala Multiuso “Tamokuteki Shitsu” Nota: Recomenda-se enviar via correio os documentos, devido a previsão de aglomeração no local .	

Principais Alterações do Imposto Municipal & Provincial à Partir do Ano Fiscal 2026

1. Revisão da Dedução de Renda Salarial Líquida

O valor mínimo garantido para pessoas com a renda salarial de 1.900.000 ienes ou menos foi aumentado em até 100.000 ienes, para 650.000 ienes. Com isto, para aqueles com a renda salarial de 1.900.000 ienes ou menos, a renda salarial líquida será o valor obtido deduzindo-se 650.000 ienes da renda salarial.

(Não haverá alteração no valor da dedução de renda salarial líquida para aqueles com a renda salarial excedendo 1.900.000 ienes.)

2. Aumento dos Requisitos de Renda (Líquida) para Diversos Dependentes

Os requisitos de renda (líquida) para membros familiares dependentes serão aumentados.

- Valor total da renda (líquida) do cônjuge e membros familiares que vivem da mesma subsistência:
- Valor total de todas as rendas auferidas, etc., dos filhos que vivem da mesma subsistência em família monoparental:
- Valor total de todas as rendas auferidas, etc., de membros familiares elegíveis para deduções de perdas diversas:
- Valor total da renda (líquida) de estudantes que trabalham: ¥750.000 → **¥850.000**
- Valor mínimo garantido a ser incluído nas despesas necessárias sob as disposições especiais para trabalhadores a domicílio: ¥550.000 → **¥650.000**

3. Instituição da Dedução Especial para Familiares Específicos

Será possível receber a dedução gradualmente, ao haver membro familiar (que vive da mesma subsistência cuja a renda (líquida) total é de 580.001 ienes à 1.230.000, com idade de 19 anos à 23 anos incompletos) elegível para dedução especial de familiares específicos.

Renda (Líquida) Total de Familiar Específico (Se apenas a renda salarial)	Valor da Dedução
¥580.001 à ¥950.000 (¥1.230.001 à ¥1.600.000)	¥450.000
¥950.001 à ¥1.000.000 (¥1.600.001 à ¥1.650.000)	¥410.000
¥1.000.001 à ¥1.050.000 (¥1.650.001 à ¥1.700.000)	¥310.000
¥1.050.001 à ¥1.100.000 (¥1.700.001 à ¥1.750.000)	¥210.000
¥1.100.001 à ¥1.150.000 (¥1.750.001 à ¥1.800.000)	¥110.000
¥1.150.001 à ¥1.200.000 (¥1.800.001 à ¥1.850.000)	¥60.000
¥1.200.001 à ¥1.230.000 (¥1.850.001 à ¥1.880.000)	¥30.000

Informações sobre Imposto Municipal & Provincial:

Divisão de Tributação “Shiminzei-Ka” da Pref. Mun. de Ota (〒373-8718 Ota-Shi Hama-Cho 2-35)
TEL: 0276-47-1932 e 0276-47-1818

Nota: Informações sobre a Declaração Definitiva do Imposto de Renda na Receita Nacional

“Tatebayashi Zeimusho” (〒374-8686 Gunma-Ken Tatebayashi-Shi Naka-Machi 11-12)

TEL: 0276-72-4373